

**TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024**

**1- DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização de arquivos contábeis, a ser realizada in loco, na sede da Câmara Municipal de Simão Pereira (MG), conforme especificações descritas neste Termo de Referência

1.1. Os serviços a serem prestados incluem, mas não se limitam a:

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor total</b>
<b>1</b>	Organização e arquivamento de notas de empenho, com classificação por exercício financeiro e natureza de despesa	....
<b>2</b>	Organização dos balancetes contábeis mensais e anuais, garantindo conformidade com a legislação vigente;	
<b>3</b>	Arquivamento e controle dos comprovantes de envio de informações ao Sistema Informatizado de Contas Municipais (Sicom);	
<b>4</b>	Organização dos balancetes de receitas e despesas, separando por fonte de recurso e classificando adequadamente;	
<b>5</b>	Arquivamento dos documentos referentes à conciliação bancária, garantindo a rastreabilidade dos registros;	
<b>6</b>	Adequação do espaço físico destinado aos arquivos, quando necessário, com vistas a facilitar o acesso e consulta aos documentos	

1.2- O objeto desta contratação é caracterizado como bem(ns) comum(ns) e enquadrado como serviço não contínuo, para suprir a demanda da Câmara Municipal de Simão Pereira.

**2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A organização e o arquivamento adequado dos documentos contábeis são essenciais para garantir a conformidade com as normas de contabilidade pública, facilitar a auditoria dos órgãos de controle e preservar o patrimônio documental da Câmara Municipal.

2.2. O serviço é necessário visando o encerramento do exercício financeiro de 2024, de forma a assegurar que todos os documentos contábeis estejam devidamente organizados e arquivados, possibilitando a elaboração e fechamento dos balanços contábeis, bem como o cumprimento das obrigações legais.

### **3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1- O objeto incorpora-se em um só grupo para a obtenção de preços mais vantajosos para a Câmara Municipal, em razão da economicidade, eficiência e racionalização de custos.

#### **Subcontratação**

3.2- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da Execução Contratual**

3.3- Não haverá exigência da garantia da execução contratual.

### **4- MODELO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

#### **4.1- LOCAL DE EXECUÇÃO**

Os serviços deverão ser executados in loco, na sede da Câmara Municipal de Simão Pereira, situada na Rua Duarte de Abreu, 90 – Centro - Simão Pereira -MG.

#### **4.2- PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo máximo para a execução dos serviços será de 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com previsão para conclusão antes do encerramento do exercício financeiro de 2024.

### **5- CRITÉRIO DE PAGAMENTO**

5.1- O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, através de transferência bancário, após o envio da Nota Fiscal e condicionado à apresentação de relatório de execução dos serviços e parecer favorável da fiscalização.

### **6- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

6.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de Procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

### **7- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA**

7.1- A empresa contratada deverá comprovar experiência na execução de serviços similares, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.2- Os profissionais responsáveis pela execução deverão possuir experiência comprovada na organização de documentos contábeis.

### **8- SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**

8.1- Encerrada a prestação de serviço ou em caso de inexistência de necessidade de utilização dos dados pessoais, independentemente de sua natureza, a CONTRATADA se obriga a interromper o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pela Câmara Municipal e, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela Câmara Municipal, procederá à eliminação completa dos Dados Pessoais e de todas as suas cópias, quer em meio físico ou digital, ressalvadas as hipóteses de guarda obrigatória em decorrência da Lei

Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em conformidade com a Resolução nº 03/2024 da Câmara Municipal e demais normas aplicáveis

## **9- EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:**

Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

### **9.1- Da Habilitação Jurídica**

- a) cédula de identidade (RG), no caso de pessoa física;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), no caso de Microempreendedor Individual - MEI
- d) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado da última alteração, se houver devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores.

### **9.2- Da Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- a) Prova inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal (certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Seguridade Social), Estadual e Municipal, esta última da sede da proponente;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS,
- e) Comprovante de Inscrição Municipal ou Alvará de licença, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade.

## **10- DADOS DO CONTRATANTE**

Contratante: Câmara Municipal de Simão Pereira  
Endereço: Rua Duarte de Abreu, 90 - Centro - Simão Pereira – MG  
CEP.: 36.123-000  
CNPJ.: 20.434.072/0001-54  
Tel.: (32) 3272-1151  
e-mail: [camarasimao@yahoo.com.br](mailto:camarasimao@yahoo.com.br)

## **11- INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES**

11.1- Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações;

- a) Nome da Empresa Proponente;
- b) Endereço completo;
- c) Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa;
- d) Nome do Representante Legal da Empresa;
- e) O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso);

- f) Local e data. Data da Proposta;
- g) Responsável pela elaboração da Proposta.
- h) As especificações dos produtos devem estar conforme estão no Termo de Referência.  
Caso não tenha o modelo especificado deixar em branco

## 12- ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

12.1- O custo estimado total da contratação é de R\$5.500,00(cinco mil e quinhentos reais), obtido mediante a média das cotações de preços realizadas em mercado, pela agente de contratação, servidora Ana Paula de Oliveira Fonseca, matrícula nº 10-10.

## 13- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação orçamentária própria: 3.3.90.39.00.1.01.01.01.031.0001.2.0002

PREPARADO POR	
Simão Pereira (MG) Em: 23/10/2024.	<hr/> Ana Paula de Oliveira Fonseca Agente de Contratação